



## MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0901755-87.2025.8.12.0021.01.0002-23

Data de validade: 07/08/2030

Nome da Pessoa: **WELLINGTON RICARDO DE JESUS**

CPF: **013.357.881-07**



Nome Social: Não Informado

RJI: 256545538-07

Alcunha: Não Informado

Data de Nascimento: 26/06/1984

Sexo: Masculino

Cor: Não Informada

RG: Não Informado

Filiação: MARGARIDA ROSA DE JESUS(mãe)  
e NÃO INFORMADO(pai)

Marcas e sinais:

### Identificação biométrica:

Biometria não coletada

### Endereços

**Rua Alceu Silva, 410, Jardim Progresso, CEP 79.640-323, Tres Lagoas - MS**

JOSE PINTO CARRICO, 297, N SRA APARECIDA, CEP 79.620-140,

### Informações Processuais:

Nº do processo: 0901755-87.2025.8.12.0021

Órgão Judicial: TRES LAGOAS - VARA DA INFANCIA, DA ADOLESCENCIA E DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR - TJMS

Espécie de prisão: Preventiva

Tipificação Penal:

Lei: 11340

Artigo: 24A

### Teor do Documento:

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

### Síntese da decisão:

"(...) Diante do exposto, nos termos dos artigos 282, §4º, e 312, caput e parágrafo único, do Código de Processo Penal, decreto a prisão preventiva de Wellington Ricardo De Jesus. Expeça-se mandado de prisão.(...)"

### Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado

Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

### Observação:

Tres Lagoas, 7 de Agosto de 2025.

